

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Álvaro Ramos, nº 150 - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-190 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br 9º Andar

EDITAL Nº 9683101 - DM-DASTPOECM

SEI!TJPR N° 0102038-14.2023.8.16.6000 SEI!DOC N° 9683101

Relação nº 12/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS(AS) AO PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DE 2 (DUAS) VAGAS DE MEMBRO(A) SUBSTITUTO(A) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

- CONSIDERANDO o despacho 9658774, proferido nos autos digitais nº 0102038-14.2023.8.16.6000 do Sistema Eletrônico de Informações (SEI):

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN, tendo em vista o contido nos autos digitais nº 0102038-14.2023.8.16.6000 do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), torna público que estão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, as inscrições para ADVOGADOS(AS) ao processo seletivo de formação de lista tríplice com vistas ao preenchimento de 02 (duas) vagas na qualidade de MEMBRO(A) SUBSTITUTO(A) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 120, § 1º, inciso III e do art. 121, §2º da Constituição Federal e do art. 1º, inciso III do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral e da Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, bem como do art. 383 e seus incisos do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.

EDITAL Nº	CARGO	ORIGEM	TÉRMINO DO MANDATO	
016	ADVOGADO(A) MEMBRO(A) SUBSTITUTO(A)	CARGO VAGO EM DECORRÊNCIA DO TÉRMINO DO 1º BIÊNIO DO MANDATO DO EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JOSÉ RODRIGO SADE	28/01/2024	
017	ADVOGADO(A) MEMBRO(A) SUBSTITUTO(A)	CARGO VAGO EM DECORRÊNCIA DO TÉRMINO DO 1º BIÊNIO DO MANDATO DO EXCELENTÍSSIMO DOUTOR ROBERTO AURICHIO JUNIOR	28/01/2024	

O requerimento de inscrição será dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça e encaminhado por meio do formulário eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5641 a ser apresentado no prazo mencionado, fazendo-se acompanhar dos documentos de que tratam os incisos I a IV, do artigo 4º, da Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, quais sejam: I) certidão atualizada da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em que o advogado estiver inscrito, com indicação da data de inscrição definitiva, da ocorrência de sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes; II) certidão atualizada das Justiças emitidas pelos órgãos de distribuição dos juízos de primeira instância em que o advogado tiver domicílio: a) Federal; b) Eleitoral (quitação, crimes eleitorais e filiação partidária); c) Estadual ou do Distrito Federal; III) documentos comprobatórios do exercício de 10 (dez) anos da advocacia; IV) curriculum vitae.

Na data em que forem indicados, os(as) advogados(as) deverão estar no exercício da advocacia e possuir 10 (dez) anos consecutivos ou não de prática profissional (art. 5º, caput, da Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral). O exercício da advocacia será comprovado pela inscrição na OAB e por documentos que atestem a prática de atos privativos (art. 5º, §§ 1º ao 7º, da Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral).

Será dispensada a comprovação do efetivo exercício da advocacia aos(às) advogados(as) que tiveram seus nomes deferidos pelo Plenário do Tribunal Superior Eleitoral em listas tríplices anteriores, ainda que não tenham sido escolhidos para compor o Tribunal Regional Eleitoral (art. 5º, § 8º, da Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral).

Tribunal de Justiça do Estado, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

ANDRÉ LUIZ MASSAD

Diretor do Departamento da Magistratura



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ MASSAD**, **Diretor de Departamento**, em 20/10/2023, às 16:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em 23/10/2023, às 13:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **9683101** e o código CRC **4808E801**.

0102038-14.2023.8.16.6000 9683101v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Rua Álvaro Ramos, nº 150 - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-190 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br 9º Andar

FORMULÁRIO Nº 9683107 - DM-DASTPOECM

SEI!TJPR Nº 0102038-14.2023.8.16.6000 SEI!DOC Nº 9683107

ANEXO

FORMULÁRIO – DADOS PESSOAIS

1. Nome do Advogado:								
2. Data de nascimento:								
3. RG: Órgão expedidor: CPF:								
4. Exerce qualquer cargo, função ou emprego público? SIM () NÃO ().								
5. Em caso afirmativo, qual?								
6. Qual a natureza do cargo, função ou emprego público, forma de	provimento	ou	investidura	е	condições	de	exercício?	
7. Se inativo, em que cargo foi aposentado, quando e qual o motivo?								
8. Caso já tenha sido suplente ou titular da classe de jurista no TRE, indique o período.								
9. Possui relação familiar ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com n Estado? SIM () NÃO ().	membro do Tribi	unal de J	ustiça ou do	Tribun	al Regional	Eleitoral	do respeito	
Em caso afirmativo, especifique: grau de parentesco, nome do familiar e o órgão que este integra.								
Declaro, sob as penas da lei, que não sou filiado a partido político, não exerço cargo público de que possa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a administração pública,								
Local, data.								
Local, uata.								
Assinatura do advogado								
Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ MASSAD, Diretor de Departamente eletrônica	nto , em 20/10/20)23, às 16	5:14, conform	e art. 1	°, III, "b", d	a Lei 11.4	119/2006.	
Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Translatura art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	ibunal de Justiq	ça do Est	ado do Para	ná, em	23/10/2023	, às 13:3(), conforme	
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informan	ido o código veri	ificador 9	683107 e o co	ódigo (CRC 005ED	C71.		

0102038-14.2023.8.16.6000 9683107v2